



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 001 /15

Processo Administrativo nº 10/10/15978

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Presencial nº 149/11

Termo de Contrato n.º 10/12

Termos de Aditamento n.º 18/12, 133/12, 161/12, 02/13, 150/13 e 148/14

Objeto: Prestação de serviços de transporte regular de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino – Lote 06

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 45.993.490/0001-02, devidamente representada, denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificada a Cláusula Segunda do Termo de Aditamento Contratual nº 148/14, passando a vigorar com a seguinte redação:

“2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 7.484.043,60 (sete milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil, quarenta e três reais e sessenta centavos).”

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais disposições do Termo de Aditamento nº 148/14, bem como seus termos aditivos, em tudo que não se alterou por este Termo de Rerratificação.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 JAN. 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.

Representante Legal: *Ari Palano Del Albano*

RG nº 23.003.938-8

CPF nº 079.180.208-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 10/10/15978

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Viação Princesa D'oeste Ltda.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 149/11

Termo de Contrato n.º 10/12

Termos de Aditamento n.º 18/12, 133/12, 161/12, 02/13, 150/13 e 148/14

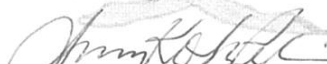
Termo de Rerratificação n.º **001**15

Objeto: Prestação de serviços de transporte regular de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino – Lote 06.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 26 JAN. 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.

Representante Legal: *Ar: Pylomo Del Alamo*

RG n.º 23 003. 938 - 8

CPF n.º 079. 780. 208 - 86